ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 49, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece o valor dos repasses financeiros a serem destinados aos Conselhos Deliberativos das Unidades Educacionais que integram a Rede de Municipal de Ensino, para o exercício 2023, em atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Unidade de Ensino Municipal -PDDE-M, criado por meio da Lei Municipal nº 1.408, de 21 de setembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o PDDE-M – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal consiste na transferência de recursos para assistência financeira, em caráter suplementar, visando à manutenção das escolas municipais mediante repasse direto com a correspondente prestação de contas;

CONSIDERANDO a dinâmica da vida escolar, que impõe a necessidade de soluções ágeis para resolver problemas de manutenção do dia a dia e aquisições de materiais de pequeno valor;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.408/2022, que cria o PDDE-M, e as disposições do Decreto nº 48/2023, que a regulamenta;

CONSIDERANDO que a transferência dos recursos será realizada em 04 (quatro) repasses para cada exercício orçamentário, conforme estimativa fixada por ato do Poder Executivo Municipal, com base no número de alunos regularmente matriculados no ano letivo anterior, na proporção de R$ 24,00 (vinte e quatro reais) /mês por aluno regularmente matriculado na unidade educacional, em tempo parcial, e R$ R$ 48,00 (quarenta e oito reais) \mês por aluno regularmente matriculado, em tempo integral;

DECRETA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 1º. Fica estabelecido o valor dos repasses financeiros a serem destinados aos Conselhos Deliberativos das Unidades Educacionais que integram a Rede de Municipal de Ensino, para o exercício 2023, da seguinte forma:

OR.	Conselhos Deliberativos das Unidades Escolares	Qt. Alunos R. Parcial	Qt. Alunos R Integral	Valor Trimestre	Valor Ano
1	E.M. Antonia Aparecida Garcia	415		R$ 29.880,00	R$ 119.520,00
2	CMEI Prefeito Arlindo Domingos	71	45	R$ 11.592,00	R$ 46.368,00
3	CMEI Professor José Luiz Bárbara Filho		82	R$ 11.808,00	R$ 47.232,00
4	E.M. Professora Ivonne Tramarim de Oliveira	351		R$ 25.272,00	R$ 101.088,00
5	E.M. São Sebastião	275		R$ 19.800,00	R$ 79.200,00
6	E.M. Francisco Ferreira Gonçalves	51		R$ 3.672,00	R$ 14.688,00
7	E.M. Dulce Meiry Silva Sabini	305		R$ 21.960,00	R$ 87.840,00
8	CMEI Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva	83	117	R$ 22.824,00	R$ 91.296,00
9	E.M. Ari Griesang	230		R$ 16.560,00	R$ 66.240,00
10	E.M. PROFª Luciana Garcia Duran	183		R$ 13.176,00	R$ 52.704,00
11	Unidades de Ensino do Campo	35		R$ 2.520,00	R$ 10.080,00
Total de Alunos 2022 e Valor Total 2023		**1999**	**244**	**R$ 179.064,00**	**R$ 716.256,00**

Art. 2º. Satisfeitas as exigências de adesão e os critérios de repasses dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Unidade de Ensino Municipal - PDDE-M, estabelecidas no Decreto nº 48/2023, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar os correspondentes recursos, conforme o cronograma estabelecido abaixo:

OR.	Conselhos Deliberativos das Unidades Escolares	1º Trimestre Após Adesão	2º Trimestre Até 10/04/23	3º Trimestre Até 10/07/23	4º Trimestre Até 10/10/23
1	E.M. Antonia Aparecida Garcia	R$ 29.880,00	R$ 29.880,00	R$ 29.880,00	R$ 29.880,00
2	CMEI Prefeito Arlindo Domingos	R$ 11.592,00	R$ 11.592,00	R$ 11.592,00	R$ 11.592,00
3	CMEI Professor José Luiz Bárbara Filho	R$ 11.808,00	R$ 11.808,00	R$ 11.808,00	R$ 11.808,00
4	E.M. Professora Ivonne Tramariam Oliveira	R$ 25.272,00	R$ 25.272,00	R$ 25.272,00	R$ 25.272,00
5	E.M. São Sebastião	R$ 19.800,00	R$ 19.800,00	R$ 19.800,00	R$ 19.800,00
6	E.M. Francisco Ferreira Gonçalves	R$ 3.672,00	R$ 3.672,00	R$ 3.672,00	R$ 3.672,00
7	E.M. Dulce Meiry Silva Sabini	R$ 21.960,00	R$ 21.960,00	R$ 21.960,00	R$ 21.960,00
8	CMEI Adriana Susi Milhomem F. Silva	R$ 22.824,00	R$ 22.824,00	R$ 22.824,00	R$ 22.824,00
9	E.M. Ari Griesang	R$ 16.560,00	R$ 16.560,00	R$ 16.560,00	R$ 16.560,00
10	E.M. PROFª Luciana Garcia Duran	R$ 13.176,00	R$ 13.176,00	R$ 13.176,00	R$ 13.176,00
11	Unidades de Ensino do Campo	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00
Total Repasse trimestral		**R$ 179.064,00**	**R$ 179.064,00**	**R$ 179.064,00**	**R$ 179.064,00**

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual, destinadas a cobertura das despesas relacionadas ao Programa Dinheiro Direto na Unidade de Ensino – PDDE-M.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
=Prefeita Municipal=

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

TOTAL		

Nome Nome

Presidente do CDCE Diretor(a) da Unidade de Ensino

DECRETO Nº 49, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 49, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece o valor dos repasses financeiros a serem destinados aos Conselhos Deliberativos das Unidades Educacionais que integram a Rede de Municipal de Ensino, para o exercício 2023, em atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Unidade de Ensino Municipal -PDDE-M, criado por meio da Lei Municipal nº 1.408, de 21 de setembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o PDDE-M – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal consiste na transferência de recursos para assistência financeira, em caráter suplementar, visando à manutenção das escolas municipais mediante repasse direto com a correspondente prestação de contas;

CONSIDERANDO a dinâmica da vida escolar, que impõe a necessidade de soluções ágeis para resolver problemas de manutenção do dia a dia e aquisições de materiais de pequeno valor;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.408/2022, que cria o PDDE-M, e as disposições do Decreto nº 48/2023, que a regulamenta;

CONSIDERANDO que a transferência dos recursos será realizada em 04 (quatro) repasses para cada exercício orçamentário, conforme estimativa fixada por ato do Poder Executivo Municipal, com base no número de alunos regularmente matriculados no ano letivo anterior, na proporção de R$ 24,00 (vinte e quatro reais) /mês por aluno regularmente matriculado na unidade educacional, em tempo parcial, e R$ R$ 48,00 (quarenta e oito reais) \mês por aluno regularmente matriculado, em tempo integral;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor dos repasses financeiros a serem destinados aos Conselhos Deliberativos das Unidades Educacionais que integram a Rede de Municipal de Ensino, para o exercício 2023, da seguinte forma:

OR.	Conselhos Deliberativos das Unidades Escolares	Qt. Alunos	Qt. Alunos	Valor Trimestre	Valor Ano
R. Parcial	R Integral				
1	E.M. Antonia Aparecida Garcia	415		R$ 29.880,00	R$ 119.520,00
2	CMEI Prefeito Arlindo Domingos	71	45	R$ 11.592,00	R$ 46.368,00
3	CMEI Professor José Luiz Bárbara Filho		82	R$ 11.808,00	R$ 47.232,00
4	E.M. Professora Ivonne Tramarim de Oliveira	351		R$ 25.272,00	R$ 101.088,00
5	E.M. São Sebastião	275		R$ 19.800,00	R$ 79.200,00
6	E.M. Francisco Ferreira Gonçalves	51		R$ 3.672,00	R$ 14.688,00
7	E.M. Dulce Meiry Silva Sabini	305		R$ 21.960,00	R$ 87.840,00
8	CMEI Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva	83	117	R$ 22.824,00	R$ 91.296,00
9	E.M. Ari Griesang	230		R$ 16.560,00	R$ 66.240,00
10	E.M. PROFª Luciana Garcia Duran	183		R$ 13.176,00	R$ 52.704,00
11	Unidades de Ensino do Campo	35		R$ 2.520,00	R$ 10.080,00
Total de Alunos 2022 e Valor Total 2023		**1999**	**244**	**R$ 179.064,00**	**R$ 716.256,00**

Art. 2º. Satisfeitas as exigências de adesão e os critérios de repasses dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Unidade de Ensino Municipal - PDDE-M, estabelecidas no Decreto nº 48/2023, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar os correspondentes recursos, conforme o cronograma estabelecido abaixo:

OR.	Conselhos Deliberativos das Unidades Escolares	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
		Após Adesão	Até 10/04/23	Até 10/07/23	Até 10/10/23
1	E.M. Antonia Aparecida Garcia	R$ 29.880,00	R$ 29.880,00	R$ 29.880,00	R$ 29.880,00
2	CMEI Prefeito Arlindo Domingos	R$ 11.592,00	R$ 11.592,00	R$ 11.592,00	R$ 11.592,00
3	CMEI Professor José Luiz Bárbara Filho	R$ 11.808,00	R$ 11.808,00	R$ 11.808,00	R$ 11.808,00
4	E.M. Professora Ivonne Tramariam Oliveira	R$ 25.272,00	R$ 25.272,00	R$ 25.272,00	R$ 25.272,00
5	E.M. São Sebastião	R$ 19.800,00	R$ 19.800,00	R$ 19.800,00	R$ 19.800,00
6	E.M. Francisco Ferreira Gonçalves	R$ 3.672,00	R$ 3.672,00	R$ 3.672,00	R$ 3.672,00
7	E.M. Dulce Meiry Silva Sabini	R$ 21.960,00	R$ 21.960,00	R$ 21.960,00	R$ 21.960,00
8	CMEI Adriana Susi Milhomem F. Silva	R$ 22.824,00	R$ 22.824,00	R$ 22.824,00	R$ 22.824,00
9	E.M. Ari Griesang	R$ 16.560,00	R$ 16.560,00	R$ 16.560,00	R$ 16.560,00
10	E.M. PROFª Luciana Garcia Duran	R$ 13.176,00	R$ 13.176,00	R$ 13.176,00	R$ 13.176,00
11	Unidades de Ensino do Campo	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00
Total Repasse trimestral		**R$ 179.064,00**	**R$ 179.064,00**	**R$ 179.064,00**	**R$ 179.064,00**

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual, destinadas a cobertura das despesas relacionadas ao Programa Dinheiro Direto na Unidade de Ensino – PDDE-M.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA =Prefeita Municipal=

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº 53, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 53, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.454, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial, no valor de até R$ 2.417.621,00 (dois Milhões quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e um reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.301.0006.2.057. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE BUCAL

3.1.90.04.00.00 3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 92.965,00

3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 29.942,00

3.1.90.94.00.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 12.000,00

TRABALHISTAS

11.001.10.301.0006.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.00.00 3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 487.599,00

3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 86.395,00

3.1.90.94.00.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 74.000,00

TRABALHISTAS

11.001.10.301.0006.2.287. MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE

SAÚDE

3.1.90.11.00.00 14600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 597.764,00

CIVIL

3.1.90.11.00.00 3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50.000,00

CIVIL

3.1.90.13.00.00 14600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150.000,00

3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 84.764,00

3.1.90.94.00.00 14600 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00

TRABALHISTAS

11.001.10.302.0007.2.062. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS

3.1.90.04.00.00 14600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 72.000,00

11.001.10.302.0007.2.064. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO

3.1.90.04.00.00 3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100.000,00

3.1.90.11.00.00 3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100.000,00

CIVIL

3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 42.000,00

3.1.90.94.00.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 40.000,00

TRABALHISTAS

11.001.10.304.0008.2.288. MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES DE COMBATE A

ENDEMIAS

3.1.90.11.00.00 14600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 152.072,00

CIVIL

3.1.90.11.00.00 3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 106.128,00

CIVIL

3.1.90.13.00.00 14600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 32.000,00

3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 82.992,00

3.1.90.94.00.00 14600 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00

TRABALHISTAS

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto servirá como recurso, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.301.0006.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

392 - 3.3.90.39.00.00 14600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 72.000,00

JURÍDICA

11.001.10.302.0005.2.045. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

399 - 3.1.90.94.00.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 60.750,00

TRABALHISTAS

11.001.10.302.0007.2.061. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

MUNICIPAL

409 - 3.1.90.11.00.00 3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 751.600,00

CIVIL

414 - 3.3.90.30.00.00 14600 MATERIAL DE CONSUMO 956.836,00

11.001.10.302.0007.2.063. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE